



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2023

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 002/2023/AG/UFAL, de 16 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 017/2023/AG/UFAL, de 28 de abril de 2023, a Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) apresenta o presente **Relatório de Auditoria contendo análise e acompanhamento do processo de prestação de contas de 2022 e do Relatório de Gestão**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG003/2023, cujo objetivo é prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle. A ação em epígrafe foi realizada a partir das Portarias nºs 002/2023/AG/UFAL e 017/2023/AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 002/2023, expedida pela unidade de auditoria interna da instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna do ano em curso.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral (AG) e resultou na confecção de peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2022 que são de competência da unidade de auditoria interna da Ufal.

O Relatório de Gestão é peça formadora da Prestação de Contas Anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União (TCU). São os seguintes os normativos e orientações para a Prestação de Contas do exercício de 2022:

- Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020: estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- Decisão Normativa TCU nº 198/2022: estabelece normas complementares para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da

administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas;

- Portaria 75-23, de 29 de março de 2023: divulga a relação original das UPC do exercício de 2023;
- Cartilha e orientações dispostas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União.

Uma vez designada equipe técnica para a realização da atividade de auditoria, passou-se a colher e analisar os atos normativos que regem a apresentação da prestação de contas do exercício de 2023.

Em 18 de janeiro de 2023 a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) enviou à Auditoria Geral documentos para auxiliar na montagem das informações para o Relatório de Gestão do exercício de 2022. Neste momento a Proginst solicitou à AG que apresentasse suas informações para o Relatório de Gestão de 2022. Ainda, a Proginst ainda encaminhou documento referencial para a confecção do Relatório de Gestão e o formulário para preenchimento das informações para elaboração do referido Relatório.

Uma vez concedido prorrogação de prazo, a AG encaminhou em 17 de fevereiro de 2023 e-mail à Proginst contendo o formulário preenchido com as informações solicitadas.

No dia 15 de março de 2023 o Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (AECI/MEC) encaminhou e-mail contendo o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023/TCU/AECI/GM/GM-MEC informando sobre o prazo para pedido de prorrogação de entrega do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União. O prazo inicial estabelecido pelo TCU para a publicação do Relatório de Gestão 2022 foi o dia 31 de março de 2023.

A Proginst, em 20 de março de 2023, enviou ao MEC solicitação de prorrogação do prazo para publicação do Relatório de Gestão 2022.

Em 13 de abril de 2023 o Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (AECI/MEC) encaminhou e-mail comunicando que foi prorrogado o prazo para publicação do Relatório de Gestão relativo à prestação de contas do exercício de 2022 até o dia 30 de abril de 2023. Esta informação foi comunicada pela Auditoria Geral à Proginst em 19 de abril de 2023.

A Auditoria Geral para conclusão de sua atividade de auditoria, emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL, em 15 de junho de 2023, por meio do qual analisou a estrutura formal do Relatório de Gestão do exercício de 2022. O escopo do Parecer de Auditoria limitou-se à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão, em forma de Relato Integrado, do exercício 2022 da Ufal, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, atendendo assim ao disposto no § 6º, Art. 15 do Decreto 3.591/2000 e dos Arts. 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo federal.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados na pasta eletrônica da ação, e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.000836/2023-55.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2022 da Ufal, observando aspectos da confiabilidade dos dados, legalidade e cumprimento às exigências e normativos legais definidos por órgãos de controle externo.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Relatório de Gestão do ano de 2022 da Ufal disponibilizado por e-mail pela Proginst em 05 de junho de 2023.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Disponibilização de informações e arquivos de competência da Auditoria Geral para confecção do Relatório de Gestão do ano de 2022 da Universidade Federal de Alagoas.

a) Evidência:

E-mail enviado pela Auditoria Geral à Proginst em 17 de fevereiro de 2023.

b) Fato:

A Auditoria Geral preencheu todas as informações solicitadas pela Proginst, encaminhando-as por meio do e-mail enviado em 17 de fevereiro de 2023, pertinentes aos itens de atribuição da AG para formação do Relatório de Gestão 2022.

Foram as seguintes as informações disponibilizadas:

Quadro - Atendimentos às deliberações dos órgãos de controle 2022

Atendimentos	CGU	CGU	TCU	TCU
	2021	2022	2021	2022
Determinações e recomendações monitoradas	158	516	19	26
Determinações e recomendações atendidas	101	27	14	14
Determinações e recomendações não atendidas (em monitoramento)	57	489	5	12*

Comentários:

*O sistema Conecta TCU informa que 1 deliberação encontra-se com status “Suspensa”.

Sistema de Controles Internos adotados em 2022

Sistema e-Aud disponibilizado pela CGU para fins de acompanhamento, monitoramento, controle e interação das demandas de auditoria da Universidade Federal de Alagoas pertinentes à Controladoria Geral da União.

Sistema Conecta disponibilizado pelo TCU para acompanhamento das demandas e interação da Universidade Federal de Alagoas junto ao Tribunal de Contas da União.

Utilização do sistema e-Aud pela unidade de auditoria interna da Ufal para fins de controle das recomendações do relatórios de auditoria interna expedidos pela Auditora Geral.

Riscos, Oportunidades e Perspectivas

A unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas atua visando o aprimoramento das políticas de gestão de riscos, conforme protocolos estabelecidos pelo Governo Federal, para aperfeiçoar os mecanismos de controle das unidades da instituição no desempenho de suas atividades operacionais. É fundamental a efetiva atuação das comissões e comitês com atribuições de análise de riscos, governança e avaliação dos controles internos da instituição, como forma de aperfeiçoamento dos controles institucionais, e das práticas de políticas de disseminação da transparência dos procedimentos de gerenciamento e utilização dos recursos públicos, de forma eficiente e eficaz.

As ações realizadas no âmbito da unidade de auditoria interna também visam contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão dos recursos públicos, através de ações de controle e monitoramento no atendimento das demandas dos órgãos de controle externo e no assessoramento junto à alta gestão de práticas que contemplem o adequado uso dos recursos públicos, em conformidade com a legalidade, eficiência e transparência, seguindo princípios fundamentais para o adequado funcionamento da gestão pública.

É de importância singular destacar que o funcionamento eficiente da unidade de auditoria interna deve contribuir para agregar valores à gestão, de forma que tenhamos uma oferta de serviços públicos cada vez mais bem prestados à sociedade e com transparência e responsabilidade social. A auditoria interna deve atuar alinhada aos principais objetivos da gestão de riscos que deve ser o de contribuir para diminuir os custos de atividades que apresentam graus de incertezas e, de forma eficaz, aumentar os níveis de benefícios sociais e econômicos que sejam disponibilizados para a sociedade de forma ampla e acessível.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Relatório de Gestão de 2022 da Ufal que contempla parcialmente a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pelo TCU.

a) Evidência:

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL, encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 156 / 2023 - CG (11.00.43.37) Nº do Protocolo: 23065.022311/2023-75.

b) Fato:

A Auditoria Geral emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL concluindo que:

- Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados conforme previsão no Paint 2022, em atendimento ao Art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opinamos, de forma geral, apesar da ressalva consignada no item “D. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS” deste Parecer, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Ufal instituídos em relação: (i) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (ii) à conformidade legal dos atos administrativos; (iii) e ao atingimento dos objetivos operacionais.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Necessidade da adoção de procedimentos e controles internos disciplinando o fluxo de informações para a elaboração do Relatório de Gestão, a fim de proporcionar sua publicação no prazo.

a) Evidência:

E-mail da Proginst enviando o Relatório de Gestão 2022 à AG em 05 de junho de 2023.

b) Fato:

Com a finalidade de emitir o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL a AG solicitou à Proginst a disponibilização do Relatório de Gestão 2022, uma vez que o mesmo não estava disponível no sítio eletrônico da universidade (<https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao>) até o dia 30/04/2023.

No dia 15 de maio de 2023 a AG encaminhou à Proginst a Solicitação de Auditoria Nº 026/2023/AG/UFAL através do processo 23065.016114/2023-17 para que fosse disponibilizado o Relatório de Gestão 2022.

Em 05 de junho de 2023 a Proginst disponibilizou o Relatório de Gestão 2022 e informou que o envio ocorreu nesta data haja vista duas reuniões realizadas nos dias 26/05 e 02/06/2023 com o Conselho de Curadores (CURA) da Ufal. Nesta data, qual seja, 05 de junho de 2023, o Relatório de Gestão 2022 encontrava-se publicado no sítio eletrônico da universidade – endereço eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2022> - juntamente com os Demonstrativos Contábeis UFAL - Exercício 2022.

Durante o processo de elaboração do Relatório de Gestão 2022 verificou-se que a publicação do referido Relatório se deu em data posterior ao prazo de prorrogação concedido pelo TCU, de modo que se revela pertinente que a universidade proceda com a adoção de fluxos, procedimentos e controles internos para garantir que os prazos internos e externos sejam atendidos e assim a Prestação de Contas seja publicada no prazo assinalado na norma de regência.

c) Causa:

Inexistência de fluxos, procedimentos e controles internos disciplinadores do procedimento de colheita de informações para elaboração do Relatório de Gestão.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a universidade estabeleça procedimentos e controles internos disciplinando o fluxo de informações para a elaboração do Relatório de Gestão, a exemplo de repositórios sistematizados para preenchimento em tempo real pelas unidades/setores da universidade, possibilitando à Progest (ou outra unidade responsável pela elaboração da peça formadora da Prestação de Contas) o acesso ágil e tempestivo às informações, a fim de proporcionar a publicação do Relatório de Gestão no prazo.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

Necessidade de ajustes na peça do Relatório de Gestão 2022.

a) Evidência:

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL encaminhado ao Presidente do Conselho Universitário através do OFÍCIO Nº 156 / 2023 - CG (11.00.43.37) Nº do Protocolo: 23065.022311/2023-75.

b) Fato:

O PARECER DE AUDITORIA nº 001/2023/AG/UFAL registrou ressalvas em relação ao documento prévio do Relatório de Gestão do exercício de 2022 da universidade.

Em que pese tratar-se de ressalvas quanto à formalidade de elaboração do RG 2022, revela-se pertinente que a universidade proceda com os necessários ajustes na referida peça formadora da Prestação de Contas.

c) Causa:

Não utilização da Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/contas/>, ou outra que o TCU venha a

disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que seja inserida no Relatório de Gestão 2022 a mensagem do dirigente máximo da universidade.

Recomendação 02: Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2023 e seguintes) a equipe técnica responsável utilize, na medida do possível, a Ferramenta de auto avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>, ou outra que o TCU venha a disponibilizar, como instrumento de garantia da maior aderência possível da Prestação de Contas aos normativos aplicáveis.

Recomendação 03: Que na elaboração do próximo Relatório de Gestão (ano de 2023 e seguintes) a equipe técnica responsável busque elaborar o referido Relatório atendendo aos itens abaixo indicados cujos conteúdos não foram localizados no Relatório de Gestão 2022:

Item: 3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.

Os links de "Normas do Relacionamento com as Fundações de Apoio" apontam para os projetos firmados com a Fundepes.

O link de "Acesso para Hospital Universitário" aponta para o sítio eletrônico do HUPAA e não para o Contrato de Gestão.

Item: 4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).

Não constam no organograma os comitês.

Item: 10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.

O link da "Política de gestão de riscos da UFAL disponível em: <https://ufal.br/ufal/institucional/comissoes-e-comites/comite-de-governanca-gestao-de-riscos-e-controles-internos/normas/resolucoes-1/resolucao-no-12021-cggrci-de-15-de-marco-de-2021.pdf/view>" está indisponível.

O link do "Plano de gestão de riscos disponível em: https://ufal.br/ufal/institucional/comissoes-e-comites/comite-de-governanca-gestao-de-riscos-e-controles-internos/normas/planos/plan_integrid_ufal19ago2020_final.pdf/view" está indisponível.

Item: 18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).

Não localizado no RG 2022.

Item: 24. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.

Não localizado no RG 2022.

Item: 26. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.

Os "Apêndices" informados no capítulo 7 não constam no RG 2022: 7.1. Íntegra do Relatório Orçamentário; 7.2. Íntegra do Relatório Financeiro; 7.3. Indicadores do TCU.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2022, especificamente quanto às informações de competência da Auditoria Geral da Ufal, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas.

Desta feita, em atendimento às Portarias nºs 002/2023/AG/UFAL e 017/2023/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de avaliação fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário, com ciência à Progest, e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento das recomendações exaradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Progest).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 16/01/2023 a 17/01/2023.

Fase de execução: 17/01/2023 a 15/06/2023.

Fase de relatoria: 28/06/2023 a 28/06/2023.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral.

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Sistemas de informação da Ufal.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 28 de junho de 2023.

André Luiz Salgueiro Guedes
Auditor

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL